PORTARIA Nº 795, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por infração ao art. 111-D, da Lei 1.690/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o memorando confeccionado na legislatura que se findou pelo fato do técnico em contabilidade concursado da Câmara de Vereadores, encontra-se em tratamento médico desde 24 de Abril de 2023, no entanto, o mesmo retomou suas atividades na advocacia, uma vez que, reassumiu o cargo de Presidente da OAB da 56ª subseção, no dia 11 de Junho de 2024 até o final do ano de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, por infração ao artigo 111-D e 213-A da Lei 1.690/2023.

Art. 2º O PAD supracitado, será encaminhado ao Executivo para instrução, conforme tratativas relacionadas nos ofícios 132/2024-GPCV e 224/2024-GP;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de janeiro de 2025.

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 06/01/25
RETIRADO em: / /